



PROCESSO
23065.008014/2024-06

 **ELETRÔNICO**

Cadastrado em 16/08/2024



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - PRAD	E-mail: daps@unemat.br	Identificador: 11010706
Assunto do Processo: 040 - PATRIMÔNIO NORMAS, REGULAMENTAÇÕES, DIRETRIZES, PROCEDIMENTOS, ESTUDOS E/OU DECISÕES DE CARÁTER GERAL		
Assunto Detalhado: AUTORIZAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS ORIUNDOS DE PROJETO DE PESQUISA.		
Unidade de Origem: SUPERVISÃO DE PATRIMÔNIO - PRAD-SPAT (11.01.07.06.01)		
Criado Por: HELEM KAROLINA NOBOKITE		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
16/08/2024	GABINETE DA REITORIA (11.01.10)		
16/08/2024	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PROCESSOS (11.01.10.03)		
19/08/2024	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - PRAD (11.01.07.06)		
08/01/2025	SUPERVISÃO DE PATRIMÔNIO - PRAD-SPAT (11.01.07.06.01)		
12/01/2026	ASSESSORIA ESPECIAL DE NORMAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - REITORIA (11.01.30)		

PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo Nº
UNEMAT-PRO-2024/03481

Data de abertura	06/03/2024
-------------------------	------------

OBJETO
Incorporação de Bens Móveis, oriundos de Convênio FAPEMAT – Edital FAPEMAT 009/2022 - Laboratórios Multiusuários de Mato Grosso, FAPEMAT-PRO-2022/01163, Projeto: Laboratório de Informação Espacial - Spinlab, sob coordenação do Prof. RODRIGO BRUNO ZANIN

ARQUIVADO
CX_____ / _____ /20____



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT

Edital FAPEMAT Nº. 009 /2022

Termo de Concessão de Apoio Financeiro a Projeto de pesquisa

1. IDENTIFICAÇÃO

Processo: FAPEMAT-PRO-2022/01163

Edital FAPEMAT Nº 009/2022 – Laboratórios Multiusuários de Mato Grosso

2. CONCEDENTE

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO – FAPEMAT, com sede na Rua Mistral, nº. 457, Jardim Bom Clima, CEP: 78.048-222, na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ: 02.357.455/0001-94, neste ato representado por seu Presidente Sr. **FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1472796-88 SSP/CE e CPF nº. 615.249.133-91, residente e domiciliado nesta Capital.

3. CONCESSIONÁRIO

RODRIGO BRUNO ZANIN, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF: 251.503.268-01, portador do RG: 220319674 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 747, Centro, CEP 78.200-000, Cáceres - MT.

4. INSTITUIÇÃO

4.1. INSTITUIÇÃO EXECUTORA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.367.770/0001-30, com sede à Av. São João, s/nº, Bairro Cavahada, CEP 78200-000, na cidade de Cáceres/MT, neste ato representado por seu Reitor, designado pelo Ato nº. 29.608/2018, de 06/12/2018, **RODRIGO BRUNO ZANIN**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF: 251.503.268-01, portador do RG: 220319674 SSP/SP, residente e domiciliado no município de Cáceres/MT.

5. TÍTULO DO PROJETO

SpinLab - Laboratório de Informação Espacial

6. VALOR CONCEDIDO (R\$) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1 Fonte FAPEMAT 192 - Ação 2594 e Ação 2595:

Natureza	Total
Custeio	162.540,00
M. Permanente	2.503.935,00
Bolsa	180.000,00
TOTAL	2.846.475,00

O valor das bolsas será pago mensalmente diretamente ao bolsista.

WWW.FAPEMAT.MT.GOV.BR

plm



FAPEMATCAP202209960A





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT

7. CONTA BANCÁRIA PARA DESEMBOLSO

Banco	Agência	Conta
Banco do Brasil	2128-8	41.582-0

8. CONTA BANCÁRIA PARA RECOLHIMENTO DE SALDO

Banco	Agência	Conta
-------	---------	-------

Este termo será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste instrumento a concessão, em favor do CONCESSIONÁRIO, de auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa descrito no **Item 5 – Título do projeto** deste termo.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES

O Valor do presente auxílio será fixado de acordo com o **Item 6 – Valor Concebido e Cronograma de Desembolso** deste termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa 339, Ação 2594 e Ação 2595, Fonte 192.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos será feita em parcela única conforme o **Item 6 – Valor Concebido e Cronograma de Desembolso** deste termo, a ser depositada na conta exclusiva Pesquisador/FAPEMAT, detalhada no **Item 7 – Conta Bancária para Desembolso**, após assinatura do presente Termo. Excetuando-se o valor das bolsas que serão pagas diretamente aos bolsistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos de Termo de Concessão de Auxílio, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados:

- a – em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou
- b – em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do Termo de Concessão de Auxílio após autorização da concedente, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, iniciando-se a partir da sua assinatura. Em casos excepcionais, o termo poderá ser prorrogado por no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este Termo somente poderá ser alterado em sua vigência, mediante Termo Aditivo, com apresentação de ampla e fundamentada justificativa, por escrito, por parte do CONCESSIONÁRIO à CONCEDENTE, estando este em dia com o(s) relatório(s) técnicos e prestação de contas do projeto, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias anterior à data do término da vigência deste termo.

WWW.FAPEMAT.MT.GOV.BR

[Assinatura]
[Assinatura]





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

- a) Garantir ao pesquisador e ao grupo de pesquisadores participantes do projeto todo o apoio institucional necessário; para sua realização, conforme previamente acordado com o Pesquisador Coordenador.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Concessão;
- c) Guardar, conservar e responsabilizar-se por todos equipamentos (material permanente), adquiridos em prol do projeto;
- d) Captar ao longo da execução do projeto recursos oriundos de outras fontes de fomento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor solicitado à FAPEMAT.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

O CONCESSIONÁRIO fica responsável pela perfeita aplicação do auxílio, de acordo com sua finalidade, não podendo, em hipótese alguma, destiná-lo a fins diversos, ainda que parcialmente, aos indicados no **Item 6 – Valor Concebido e Cronograma de Desembolso** do presente termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONCESSIONÁRIO declara aceitar qualquer avaliação e fiscalização que a CONCEDENTE ou a INSTITUIÇÃO EXECUTORA julgar conveniente proceder.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONCESSIONÁRIO obriga-se a apresentar à CONCEDENTE Relatórios de Execução de Objeto (REO) anualmente e prestação de contas financeira e Relatório de Execução de Objeto (REO) final ao término do projeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Relatório de Execução de Objeto (parcial e final) deverá conter, obrigatoriamente:

- a) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento dos objetivos e metas do projeto;
- b) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados;
- c) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere o Relatório; e
- d) informações sobre a execução das atividades de divulgação científica por meio de textos, links de acesso, endereços eletrônicos, fotografias, vídeos ou áudios, dentre outros produtos que poderão ser disponibilizados em repositórios públicos e utilizados pela FAPEMAT em suas atividades de comunicação institucional;

PARÁGRAFO QUARTO: A Prestação de Contas Financeira final deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Ofício de encaminhamento de prestação de contas;
- b) Encaminhamento da prestação de contas;
- c) Relação de pagamentos efetuados;
- d) Lançamentos de Notas;
- e) Relação dos bens adquiridos com a documentação comprobatória da incorporação dos bens ao patrimônio da instituição de execução do projeto;
- f) Termo de Depósitos dos bens;
- g) demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver;
- h) conciliação bancária.

PARÁGRAFO QUINTO: Sempre que, em virtude dos resultados obtidos nos equipamentos alvos do auxílio deferido, for produzido trabalho técnico ou científico de divulgação, deverá ser feita no mesmo, expressa

WWW.FAPEMAT.MT.GOV.BR

plw





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT

referência ao apoio concedido pela CONCEDENTE e constar no relatório técnico, bem como um exemplar do trabalho publicado.

PARÁGRAFO SEXTO: Em toda correspondência referente ao presente Termo, deverá o CONCESSIONÁRIO explicitar o número do processo correspondente, para agilizar o respectivo expediente.

PARÁGRAFO SETIMO: Somente em casos excepcionais, devidamente justificados, e a critério exclusivo da CONCEDENTE, serão admitidas modificações no projeto e orçamento originais.

PARÁGRAFO OITAVO: As solicitações de remanejamento de rubricas e prorrogação de prazos só serão permitidas mediante justificativas consubstanciadas. Estas solicitações devem ser solicitadas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do vencimento do respectivo termo.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

Caso resulte da pesquisa objeto do presente Termo, invento patenteável, os direitos decorrentes, bem como seus resultados econômicos, serão compartilhados com a CONCEDENTE através de negociações entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Somente com expressa anuência da CONCEDENTE será permitido ao CONCESSIONÁRIO a cessão parcial ou total, onerosa ou gratuita, dos direitos resultantes do eventual invento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando o projeto referir-se à obra imaterial, de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte de qualquer natureza e aplicação da obra, tudo em conformidade com o art. 111 da Lei nº. 8.666/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONCESSIONÁRIO obriga-se a prestar contas do desenvolvimento do projeto através do envio de Relatório de Execução do Objeto (REO) anualmente para a FAPEMAT. A prestação de contas final, técnica (REO) e financeira, deverá ser enviada para FAPEMAT em até 30 (trinta) dias após a data do término da vigência deste Termo à CONCEDENTE, conforme as instruções constantes no manual de prestação de contas disponibilizado para o CONCESSIONÁRIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas será encaminhada, primeiramente à FAPEMAT para registros e controle interno. A CONCEDENTE após analisar e aprovar a prestação de contas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da entrega de prestação de contas, a colocará a disposição do Tribunal de Contas para apreciação final.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na prestação de contas final, o saldo apurado na conta vinculada, inclusive com os rendimentos, deverá ser devolvido a SEFAZ através de depósito bancário na conta indicada pela FAPEMAT.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de atraso na prestação de contas, o saldo apurado na conta vinculada deverá ser atualizado conforme portaria de atualização da SEFAZ.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de atraso, ausência ou denegação das prestações de contas, técnica ou financeira, o pesquisador será impedido de receber novos financiamentos de acordo com normas da

WWW.FAPEMAT.MT.GOV.BR

[Assinatura]
[Assinatura]



FAPEMATCAP202209960A





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT

FAPEMAT. Caso esta situação não seja resolvida no prazo de 60 (sessenta) dias e o instrumento de concessão esteja em vigor, este será imediatamente rescindido.

PARÁGRAFO QUINTO: A não aplicação dos recursos conforme objeto desse termo implicará em providências jurídicas por parte da CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO.

9 - CLÁUSULA NONA – DO SISTEMA SIGFAPEMAT

O CONCESSIONÁRIO deve manter o seu cadastro atualizado no SIGFAPEMAT e inserir nele o projeto objeto deste termo, assim como, os relatórios de execução do objeto (REO) parciais e final e a sua prestação de contas final.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS EQUIPAMENTOS

Os bens adquiridos com recursos destinados ao projeto de pesquisa serão incorporados diretamente ao patrimônio da respectiva instituição mantenedora no ato da compra, nos termos do art. 17, § 1º do Estatuto da FAPEMAT, aprovado pelo Decreto nº. 215 de 12 de agosto de 2015. A responsabilidade de conservação e manutenção dos bens fica a cargo dos órgãos e entidades de pesquisa a qual foram incorporados.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O material adquirido de acordo com o presente Termo ficará sediado na INSTITUIÇÃO EXECUTORA, e permanecerá sob os cuidados do CONCESSIONÁRIO durante a execução do projeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Somente poderão ser importados os materiais que não possuam similares nacionais dentro das especificações necessárias para o desenvolvimento da pesquisa pretendida.

PARÁGRAFO TERCEIRO: De acordo com a lei nº. 9.648 de 27.05.98, art. 24, item XXI as aquisições destinadas exclusivamente à pesquisa científica e tecnológica para órgãos de fomento credenciados pelo CNPq, estarão isentos de processo licitatório.

PARÁGRAFO QUARTO: As prestações de contas serão recebidas condicionalmente, dependendo da aprovação definitiva de parecer favorável da Auditoria do Tribunal de Contas.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de falta ou impedimento do CONCESSIONÁRIO, deverá ser feita comunicação imediata à CONCEDENTE.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica assegurado a FAPEMAT o direito de movimentar a conta bancária, bloqueando o saldo existente, nos casos de infringência de obrigações, falecimento do Concessionário ou diante de situações conjunturais a seu exclusivo critério.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O registro de eventual patente, obrigatório prioritariamente no Brasil, se fará sempre tendo a FAPEMAT como co-titular, cabendo as partes envolvidas a iniciativa do requerimento, dando ciência à outra parte.

PARÁGRAFO OITAVO: O CONCESSIONÁRIO compromete-se a emitir pareceres em assunto de sua especialidade.

PARÁGRAFO NONO: O CONCESSIONÁRIO declara que aceita, sem restrições, este Auxílio, como está concedido, e se responsabiliza pelo fiel cumprimento do presente Termo em todos os seus itens, cláusulas e

WWW.FAPEMAT.MT.GOV.BR

[Assinatura]
[Assinatura]





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT

condições, e que concorda com qualquer avaliação e fiscalização que a CONCEDENTE julgar conveniente proceder.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As pendências com Relatório de Execução do Objeto (Relatório Técnico) e Prestação de Contas implicarão na denegação de recursos financeiros a novos Projetos, bem como a inclusão no cadastro de inadimplentes do SIGFAPEMAT.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O coordenador do projeto ficará impedido de participar dos editais da FAPEMAT por um período de 5 (cinco) anos, caso não entregue ou não sejam aprovados os o relatório técnico científico (Relatório de Execução do Objeto), a prestação de contas e o vídeo com os resultados obtidos pelo projeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O presente Termo se sujeita no que couber, as Leis Civis a ele inerentes, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e todas as suas alterações e às disposições contidas na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2015.

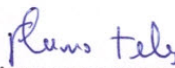
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A violação de qualquer das cláusulas do presente Termo importará em suspensão do Auxílio concedido e ou retirada do material adquirido.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: As partes elegem o FORO da Comarca de Cuiabá – MT, com exclusão de quaisquer outras por mais privilegiadas que sejam para dirimir as dúvidas e ou conflitos oriundos da execução deste Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Assim, estando justos e pactuados, assinam este Termo de Outorga em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2022.

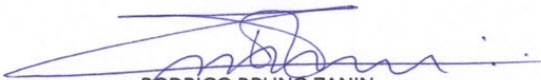
CONCEDENTE:


FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA
Presidente da FAPEMAT
(em exercício – Portaria nº. 21/2022)

EXECUTORA:


RODRIGO BRUNO ZANIN
Reitor - UNEMAT

CONCESSIONÁRIO:


RODRIGO BRUNO ZANIN
Concessionário

WWW.FAPEMAT.MT.GOV.BR



RECEBEMOS DE XDrones Importação e Exportação Comercial Eirelli EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NF-e

Nº 002105

Série 1

XDrones Importação e Exportação Comercial Eirelli EPP

XDrones Importação e Exportação Comercial Eirelli EPP

Avenida Vereador Abel Ferreira, 1800, Vila Regente Feijó

03.340-000 - São Paulo - SP

Fone (11) 97189-1821 - xdrones.brasil@icloud.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada

1-Saída

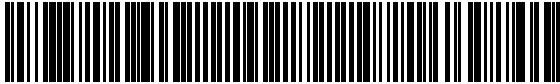
1

Nº 002105

SERIE: 1

Página: 1 de 1

Controle do Disco



Chave de acesso

3523 0526 3295 4900 0118 5500 1000 0021 0517 6576 2107

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação

Venda de mercadorias

Protocolo de autorização de uso

135230798481167 24/05/2023 12:26:06

Inscrição Estadual

141338771115

Inscr.est. do subst.trib.

CNPJ

26.329.549/0001-18

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço

Avenida dos Ingas, 3001

Município

Sinop

CNPJ/CPF

01.367.770/0001-30

Inscrição Estadual

Data emissão

24/05/2023

Data saída

24/05/2023

Hora saída

12:26:05

Bairro

Jardim Imperial

CEP

78.555-000

UF

MT

Fone/Fax

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Base de cálculo do ICMS		Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.		Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
56.000,00		3.920,00	0,00		0,00	0,00	56.000,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias			Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	56.000,00

Transportador/Volumes transportados

Nome

Frete por conta

0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)

Código ANTT

Placa do veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade

0

Espécie

Marca

Numeração

Peso bruto

0,000

Peso líquido

0,000

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
123137	MicaSense Kit RedEdge-P Multispectral Padrao	85044010	000	6.102	UN	1,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	3.920,00	0,00	7,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal

Valor total dos serviços

0,00

Base de cálculo do ISSQN

0,00

Valor do ISSQN

0,00

Dados adicionais

Observações

Não havendo aprovação, essa nota fiscal será cancelada mediante solicitação do cliente no prazo de 48 horas.

Total aproximado de tributos: R\$ 16.917,60 (30,21%) Federais R\$ 10.197,60 (18,21%) Estaduais R\$ 6.720,00 (12,00%) . Fonte IBPT.

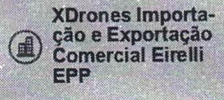
PESQUISADOR : RODRIGO BRUNO ZANIN

CPF 251.503.268-01

Reservado ao fisco

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 24/05/23 10:07:31

RECEBEMOS DE XDrones Importação e Exportação Comercial Eirelli EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 002116 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 XDrones Importação e Exportação Comercial Eirelli EPP Avenida Vereador Abel Ferreira, 1800, Vila Regente Feijó 03.340-000 - São Paulo - SP Fone (11) 97189-1821 - xdrones.brasil@icloud.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída 1 Nº 002116 SERIE: 1 Página: 1 de 1	Controle do Fisco  Chave de acesso 3523 0626 3295 4900 0118 5500 1000 0021 1618 3907 2483 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	---	--

Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 135230931598279 14/06/2023 16:43:40
Inscrição Estadual 141338771115	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 26.329.549/0001-18

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO		01.367.770/0001-30		14/06/2023
Endereço Avenida dos Ingas, 3001		Bairro Jardim Imperial	CEP 78.555-000	Data saída 14/06/2023
Município Sinop		Fone/Fax	UF MT	Hora saída 16:43:39

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Base de cálculo do ICMS 87.990,00	Valor do ICMS 6.159,30	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 87.990,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 87.990,00

Transportador/Volumes transportados		Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual			
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000	

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
108204	DJI Zenmuse P1	90063000	000	6.102	UN	1,00	42.990,00	42.990,00	42.990,00	3.009,30	0,00	7,0000	0,00
107567	Bateria Inteligente para Drone DJI Matrice 300 TB60 5935 mAh	85076000	000	6.102	UN	6,00	7.500,00	45.000,00	45.000,00	3.150,00	0,00	7,0000	0,00

Cálculo do ISSQN		Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
Inscrição Municipal	5.584.025-6	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais	Reservado ao fisco
Observações Não havendo aprovação, essa nota fiscal será cancelada mediante solicitação do cliente no prazo de 48 horas. Total aproximado de tributos: R\$ 26.713,17 (30,36%) Federais R\$ 13.574,97 (15,43%) Estaduais R\$ 13.138,20 (14,93%) . Fonte IBPT. PESQUISADOR : RODRIGO BRUNO ZANIN CPF 251.503.268-01	

14/06/2023 16:43:47

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Operacao contratada no ambito do comercio eletronico ou do telemarketing. Entrega por ordem do destinatario. Reducao da aliquota do ICMS para 4% conforme Resolucao do Senado Federal n. 13 de 25/04/2012 IE FAVORECIDA: 140017291 Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R\$5075,41 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. ICMS Interestadual: UF DEST: DIFAL R\$5075.409999999999 + FCP R\$0.0; UF ORIG: DIFAL R\$0.0	RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Operacao contratada no ambito do comercio eletronico ou do telemarketing. Entrega por ordem do destinatario. Reducao da aliquota do ICMS para 4% conforme Resolucao do Senado Federal n. 13 de 25/04/2012 IE FAVORECIDA: 140017291 Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF Destino R\$7540,00 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. ICMS Interestadual: UF DEST: DIFAL R\$7540.0 + FCP R\$0.0; UF ORIG: DIFAL R\$0.0	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE NUVEM UAV INDUSTRIA DE AERONAVES S.A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 001.339 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



NUVEM UAV
INDUSTRIA DE
AERONAVES S.A
 Rua Vicente Furlanetto, 765, SALA 01,
 Jardim Rio 400, Presidente Prudente -
 SP - 19 053-250
 Fone (11) 3280-8268
 www.nuvemuav.com
 email@nuvem.in

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0-Entrada 1
 1-Saida 1
Nº 001.339
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
3523 0714 8545 5200 0171 5500 1000 0013 3913 0301 1510
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda de Mercadorias		135231144473971 - 17/07/2023 17:35:09	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR ESTADUAL DO SUBST TRIB	CNPJ	
562406947111		14.854.552/0001-71	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO		01.367.770/0001-30	17/07/2023
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
Avenida Tancredo Neves, 1095, 1095	Cavallhada III	78.217-900	17/07/2023
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA SAÍDA
Cáceres		MT	17:17

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
147.200,00	6.488,00	0,00	0,00	145.979,34	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.220,66	147.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI
080	Nuvem UAV Spectral 2	88062200	000	6 107	UN	1,00	18.779,34	18.779,34	20.000,00	1.400,00	1.220,66
079	Camera RGB NVM 24.3MP	90063000	100	6 108	UN	1,00	21.900,00	21.900,00	21.900,00	876,00	0,00
081	Bateria Nuvem UAV Spectral 2	85076000	100	6 108	UN	2,00	7.950,00	15.900,00	15.900,00	636,00	0,00
0104	Rover PPK L1/L2	85299040	200	6 108	UN	1,00	19.900,00	19.900,00	19.900,00	796,00	0,00
052	Flir Duo Pro R 640 32deg 19MM .9Hz.	88021100	200	6 108	UN	1,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	1.940,00	0,00
0987	Licença PIX4D	00000000	100	6 108	UN	1,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	840,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 147.200,00 0,00 Tributos aproximados: R\$ 23.577,40 (Federal) e R\$ 24.128,28 (Estadual) Fonte: IBPT 75B7F2	RESERVADO AO FISCO

Obtenha o arquivo XML em <https://erp.tiny.com.br/nfe>

	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO FISCAL E TRIBUTÁRIO COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E		Número da Nota Fiscal 366																					
	Série: E																							
	Data Emissão: 17/07/2023																							
	Certificação: C37A8-42C12																							
DADOS DO PRESTADOR																								
Nome/Razão Social: NUVEM UAV INDUSTRIA DE AERONAVES LTDA ME Nome Fantasia: CNPJ/CPF: 14.854.552/0001-71 Insc. Municipal: 99617 Insc. Estadual: 562406947111 Endereço: AV DA SAUDADE Nº: 535 Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA Compl.: SALA 15 Município: PRESIDENTE PRUDENTE UF: SP CEP: 19014-010 E-mail: email@nuvemuav.com Telefone: 1132808268																								
DADOS DO TOMADOR																								
Nome/Razão Social: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 01.367.770/0001-30 Insc. Estadual: Endereço: AV TANCREDO NEVES Nº: 1095 Bairro: CAVALHADA III Compl.: Município: CÁCERES UF: MT CEP: 78217-900 E-mail: Telefone:																								
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO																								
PREST SERV LIC DE USO DE SW N CONTROL PARA SPECTRAL 2																								
<table><tr><td>Item</td><td>Tributável</td><td>Qtde.</td><td>Vi. Unitário R\$</td><td>Total R\$</td></tr><tr><td>INTEGRAÇÃO MICASENSE REDEEDGE-MREDEEDGE-MX</td><td>Sim</td><td>1,00</td><td>3.200,0000</td><td>3.200,00</td></tr><tr><td>PREST SERV LIC DE USO DE SW N CONTROL PARA SPECTRAL 2</td><td>Sim</td><td>1,00</td><td>31.000,0000</td><td>31.000,00</td></tr></table>					Item	Tributável	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$	INTEGRAÇÃO MICASENSE REDEEDGE-MREDEEDGE-MX	Sim	1,00	3.200,0000	3.200,00	PREST SERV LIC DE USO DE SW N CONTROL PARA SPECTRAL 2	Sim	1,00	31.000,0000	31.000,00					
Item	Tributável	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$																				
INTEGRAÇÃO MICASENSE REDEEDGE-MREDEEDGE-MX	Sim	1,00	3.200,0000	3.200,00																				
PREST SERV LIC DE USO DE SW N CONTROL PARA SPECTRAL 2	Sim	1,00	31.000,0000	31.000,00																				
<table><tr><td>Valor Tributável: R\$ 34.200,00</td><td>Valor não Tributável: R\$ 0,00</td><td colspan="2">VALOR BRUTO DA NOTA</td><td>R\$ 34.200,00</td></tr><tr><td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td><td>Desconto Incondicionado: R\$ 0,00</td><td>Desconto Condicionado: R\$ 0,00</td><td>Base de Cálculo: R\$ 34.200,00</td><td>Aliquota: 5,0000%</td></tr><tr><td>PIS: 0,000% R\$ 0,00</td><td>COFINS: 0,000% R\$ 0,00</td><td>INSS: 0,000% R\$ 0,00</td><td>IR: 0,000% R\$ 0,00</td><td>CSLL: 0,000% R\$ 0,00</td></tr><tr><td colspan="3">Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 4.678,56 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 1.590,30</td><td>VALOR LÍQUIDO DA NOTA</td><td>R\$ 34.200,00</td></tr></table>					Valor Tributável: R\$ 34.200,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA		R\$ 34.200,00	Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 34.200,00	Aliquota: 5,0000%	PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 0,000% R\$ 0,00	CSLL: 0,000% R\$ 0,00	Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 4.678,56 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 1.590,30			VALOR LÍQUIDO DA NOTA	R\$ 34.200,00
Valor Tributável: R\$ 34.200,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA		R\$ 34.200,00																				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 34.200,00	Aliquota: 5,0000%																				
PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 0,000% R\$ 0,00	CSLL: 0,000% R\$ 0,00																				
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 4.678,56 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 1.590,30			VALOR LÍQUIDO DA NOTA	R\$ 34.200,00																				
ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO																								
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.																								
OUTRAS INFORMAÇÕES																								
Mês de Competência: 07/2023 Local do Recolhimento: PRESIDENTE PRUDENTE/SP Dt: 17/07/2023 17:38:37 Recolhimento: Sem Retenção Tributação: Tributação por Faturamento (Variável) Competência: CNAE: 8599603 Observações: O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.																								
Impresso em: 17/07/2023 às 17:38:44																								
Recebi(emos) de: NUVEM UAV INDUSTRIA DE AERONAVES LTDA ME Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: _____ Data			NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Número: 366 Certificação C37A8-42C12																					

Termo de Entrega do Equipamento

Produto: Spectral 2		Nº Série: H2165		Data: 18/07/2023	
DADOS DO CLIENTE					
Contrato: H2165/2023		Nome: FAPEMAT - Rodrigo	CPF:	Contato: (65) 99971-1114	E-mail: rodrigo.zanin@unemat.br
Check List - Itens de Entrega					
Item		Quantidade		Observação	
Spectral		1		Com PPK L1/L2 Integrado	
Bateria do Spectral		3			
Carregador da Bateria Spectral		1			
Fonte Carregador		1			
Rádio Transmissor		1			
Bateria Radio		1			
Telemetria		1			
USB Spectral		1		+ Carregador do rádio	
Case		1			
Tripé Telemetria		1			
Cabo Polarizado		1			
Cadeado		1		+ chave	
SD card 32GB		1			
Lente Sony 25mm		1			
NVM 24.3MP		1			
Antena Helicoidal PPK L1/L2		1			
Sensor Flier Vue Pro		1			

Pelo presente, declaro para os devidos fins que:

A. Afirmando ter verificado, antes da retirada, que o equipamento adquirido, incluindo seus acessórios e demais componentes, encontram-se em perfeitas condições de uso e de conservação, conforme contrato firmado entre as partes e, que nada tenho a reclamar.

B. Recebi o treinamento completo (teórico e prático) do equipamento adquirido. Neste treinamento me foi devidamente apresentado:

- Acesso de login e senha para o Portal do Cliente, sistema este usado para o contato do cliente com a Nuvem UAV para atendimento de suporte e assistência técnica, além de conter as documentações dos produtos e normas e procedimentos da empresa.

- Procedimentos e normas de uso do equipamento conforme documentação disponível de forma on-line no Portal do Cliente:

<http://painel.nuvemuav.com>, MENU -> Documentações.

- Os documentos referentes às políticas da empresa, que são: POLÍTICA DE GARANTIA; POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA; POLÍTICA DE ENVIO DO EQUIPAMENTO; POLÍTICA DE SUPORTE; e POLÍTICA DE TREINAMENTO.

C. Declaro estar ciente e de acordo com os documentos e políticas da empresa, apresentados no treinamento e disponibilizados no Portal do Cliente (<http://painel.nuvemuav.com>), conforme descrito no item B.

D. Assumo total responsabilidade por extravio ou danos verificados após a retirada do presente equipamento e acessórios listados neste documento, isentando a Nuvem UAV de quaisquer responsabilidades.

E. O Diário de Bordo é um instrumento obrigatório de preenchimento para controle dos voos, e que está disponível para utilização no site <http://painel.nuvemuav.com/>.

Presidente Prudente, 18 de July de 2023.



FAPEMAT - Rodrigo

NUVEM UAV

(011) 3280 8268

www.nuvemuav.com

Check Out: Spectral2
Equipamento: H2165
Data: 18/07/2023
Empresa: Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT
CNPJ:
01.367.770/0001-30

Contato: (65) 99971-1114
E-mail:
rodrigo.zanin@unemat.br

Itens Equipamento

Item	Quantidade	Observação
Micasense RedEdge P	1	Integração feita pela Nuvem - Sensor fornecido pelo cliente.



 FAPEMAT - Rodrigo

Nota Fiscal Eletrônica 000.002.105 - XDrones Importação e Exportação Comercial Eirelli EPP



MicaSense Kit RedEdge-P Multispectral Padrão

Nota Fiscal Eletrônica 000.074.103 - EMBRATOP GEO-TECNOLOGIAS LTDA



DJI MATRICE 200 V2



DJI MATRICE 200 V2



DJI MATRICE 200 V2



DJI MATRICE 200 V2

Nota Fiscal Eletrônica 000.021.116 - XDrones Importação e Exportação Comercial Eirelli EPP



DJI Zenmmuse P1



Bateria Inteligente para Drone DJI Matrice 300 TB60 5935 mAh

Nota Fiscal Eletrônica 000.005.067 - CPE COMERCIO DE EQUIP. TOPOGRAFICOS LTDA



Receptor de dados GNSS; Coletora HCE



Receptor de dados GNSS; Coletora HCE



Receptor de dados GNSS; Coletora HCE

Nota Fiscal Eletrônica 000.005.186 - CPE COMERCIO DE EQUIP. TOPOGRAFICOS LTDA



Ecobatimetro Modelo D390



Ecobatimetro Modelo D390



Ecobatimetro Modelo D390

Nota Fiscal Eletrônica - 000.001.339 - NUVEM UAV INDUSTRIA DE AERONAVES S.A



Nuvem UAV Spectral 2



Nuvem UAV Spectral 2



Camera RGB NVM 24 3MP



Bateria Nuvem UAV Spectral 2



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02197/2024/SNP-SAD/UNEMAT

Sinop/MT, 02 de abril de 2024

Ao (À) SUPERVISAO DE PATRIMONIO

Assunto: Incorporação de Bens Móveis, oriundos de Convênio FAPEMAT

Prezado Supervisor,

Considerando que os bens constantes nas notas fiscais, listadas abaixo, foram adquiridos há mais de 6 meses, encaminho o Processo UNEMAT-PRO-2024/03481 para confecção de Termo de Avaliação e demais providências.

NF	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL	AQUISIÇÃO	SITUAÇÃO FÍSICA
000.002.105	MicaSense Kit RedEdge-P Multespectral Padrão	1	R\$ 56.000,00	24/05/2023	BOM
000.074.103	DJI Matrice 200 V2	1	R\$ 20.400,00	24/05/2023	BOM
000.021.116	DJI Zenmuse P1	1	R\$ 42.990,00	14/06/2023	BOM
000.021.116	Bateria Inteligente para Drone DJI Matrice 300 TB60 5935 mAh	6	R\$ 45.000,00	14/06/2023	BOM
000.005.067	ADAPTADOR P/ BASE NIVELANTE C/ PRUMO OTICO CHC	1	R\$ 657,00	20/06/2023	BOM
000.005.067	BIPE C/CAPA GM2A	1	R\$ 668,00	20/06/2023	BOM
000.005.067	TRIPE ALUM P/ ET(M1N- QR/QR2) (ARISE	1	R\$ 595,00	20/06/2023	BOM
000.005.067	RECEPTOR DE DADOS GNSS i73	2	R\$ 41.055,00	20/06/2023	BOM
000.005.067	COLETORA HCE	1	R\$ 5.599,00	20/06/2023	BOM



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

000.005.067	BASE NIVELANTE S/PRUMO CHC	1	R\$ 339,00	20/06/2023	BOM
000.005.067	BASTAO FIBRA CARBONO 2,20M CHC	1	R\$ 588,00	20/06/2023	BOM
000.005.067	SUPORTE COLETORA DE DADOS CHC	1	R\$ 399,00	20/06/2023	BOM
000.005.186	ECOBATIMETRO MODELO D390	1	R\$ 58.000,00	30/06/2023	BOM
000.001.339	Nuvem UAV Spectral 2	1	R\$ 20.000,00	17/07/2023	BOM
000.001.339	Camera RGB NVM 24 3MP	1	R\$ 21.900,00	17/07/2023	BOM
000.001.339	Bateria Nuvem UAV Spectral 2	2	R\$ 15.900,00	17/07/2023	BOM
000.001.339	Rover PPK L1/L2	1	R\$ 19.900,00	17/07/2023	BOM
000.001.339	Flir Duo Pro R 640 32deg 19 MM 9Hz	1	R\$ 48.500,00	17/07/2023	BOM
000.001.339	Licença P1X4D	1	R\$ 21.000,00	17/07/2023	BOM

Atenciosamente,

FERNANDO AKIHITO SATO
Supervisor de Apoio Administrativo
UNEMAT - Campus de Sinop



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CI Nº 02274/2024/PRAD-SPAT/UNEMAT

Cáceres/MT, 06 de maio de 2024

Ao (À) Presidente da Comissão de Avaliação e Recebimento

Assunto: Avaliação de Bens Permanentes adquiridos via Projeto de Pesquisa

Ao tempo em que o cumprimentamos cordialmente, encaminhamos a V.S.^a o presente processo que trata de incorporação de bens permanentes adquiridos através de convênio com a FAPEMAT, para que se proceda avaliação inicial, conforme artigos 75 à 89 do Decreto Estadual 194/2015.

Cordialmente,

RICARDO ANTONIO PEREIRA
AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
SUPERVISAO DE PATRIMONIO



**TERMO DE AVALIAÇÃO Nº 093/2024/CAB PROCESSO
UNEMAT-PRO-2024/03481
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA PATRIMONIAL – CAB**

A Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, instituída pela Portaria nº 2224/202; Considerando a Lei Estadual nº 11.109/2020, o Decreto Estadual nº 194/2015, a Resolução nº 003/2012 – CONSUNI, a Instrução Normativa nº 004/2017 – UNEMAT e as demais legislações que normatizam a gestão de bens patrimoniais;

RESOLVE ASSIM AVALIAR:

Os bens constantes neste termo foram adquiridos no ano de 2023, conforme Notas Fiscais constantes no processo, com recursos oriundos do Projeto de Pesquisa firmado junto à FAPEMAT por meio do FAPEMAT-PRO-2022/01163, tendo como concessionário o Professor Rodrigo Bruno Zanin. Atualmente, os bens encontram-se sob responsabilidade patrimonial do Campus Universitário de Sinop, que solicita a avaliação para incorporação.

Os bens vistoriados encontram-se sem uso, foram avaliados como BONS, devendo ser incorporado diretamente ao patrimônio da respectiva instituição conforme Cláusula Décima do Termo de Concessão.

Conforme define o Artigo 86 do Decreto nº 194/2015, esta comissão avalia os bens em seu estado físico "Bom", aplicando 65% do valor de aquisição à época.

Esta avaliação é de cunho informativo, somente após autorização do dirigente máximo da Instituição, a mesma poderá ser efetivada.

BENS PARA INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL						
MODALIDADE		TIPO				
(X) INCORPORAÇÃO		() TERCEIRO (X) PRÓPRIO CONTABILIZADO () PRÓPRIO CONTROLADO				
ITEM	QT DE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR DA AQUISIÇÃO (unitário)	VALOR DA AVALIAÇÃO (unitário)	VALOR TOTAL DO ITEM
1	01	Mica Sense Kit Red Edge-P Multiespectral Padrão	BOM	56.000,00	36.400,00	36.400,00
2	01	DJI Matrice 200V2	BOM	20.400,00	13.260,00	13.260,00
3	01	DJI Zenmuse P1	BOM	42.990,00	27.943,50	27.943,50
4	06	Bateria Inteligente para Drone DJI Matrice 300 TB605935 mAh	BOM	7.500,00	4.875,00	29.250,00
5	1	ADAPTADOR PARA BASE NIVELANTE COM PRUMO ÓTICO SC	BOM	657,00	427,05	427,05



TERMO DE AVALIAÇÃO Nº 093/2024/CAB PROCESSO
UNEMAT-PRO-2024/03481
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA PATRIMONIAL – CAB

6	01	BIPÉ COM CAPA GM2A	BOM	668,00	434,20	434,20
7	01	TRIPÉ ALUMINIO ET (M1N-QR/QR2) ARISE	BOM	595,00	386,75	386,75
8	02	RECEPTOR DE DADOS GNSS i73	BOM	20.527,50	13.342,87	26.685,75
9	01	COLETORA HCE	BOM	5.599,00	3.639,35	3.639,35
10	01	BASES NIVELANTE SEM PRUMO CHC	BOM	339,00	220,35	220,35
11	01	BASTÃO FIBRA CARBONO 2,20M CHC	BOM	588,00	382,20	382,20
12	01	SUPORTE COLETORA DE DADOS CHC	BOM	399,00	259,35	259,35
13	01	ECOBATÍMETRO MODELO D390	BOM	58.000,00	37.700,00	37.700,00
14	01	NUVEM UAV SPECTRAL 2	BOM	20.000,00	13.000,00	13.000,00
15	01	CÂMERA RGB NVM 24 3MP	BOM	21.900,00	14.235,00	14.235,00
16	02	BATERIA NUVEM UAV SPECTARL 2	BOM	7.950,00	5.167,50	10.335,00
17	01	ROVER PPK L1/L2	BOM	19.900,00	12.935,00	12.935,00
18	01	FLIR DUO PRO R 640 32DEG 19MM 9HZ	BOM	48.500,00	31.525,00	31.525,00
19	01	LICENÇA P1X4D	BOM	21.000,00	13.650,00	13.650,00
				VALOR TOTAL DA INCORPORAÇÃO: R\$ 272.668,50		

Sinop / MT, 21/05/2024.

Presidente da Comissão

FÁBIO ISER

Membros

ADRYANA CRISTHINE DA SILVA PEREIRA
CLAUDINEI DA SILVA LARA
EUGENIA LEITE ALVES



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE AVALIAÇÃO Nº 093/2024/CAB PROCESSO
UNEMAT-PRO-2024/03481
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA PATRIMONIAL – CAB

LUCIANO ALVES BARBOSA
ROGER VIEIRA DA SILVA
WALTER CLAYTON DE OLIVEIRA



Emitido em 16/08/2024

CÓPIA DE PROCESSO Nº 149/2024 - PRAD-SPAT (11.01.07.06.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/08/2024 17:42)

Alessandro Carvalho de Melo
DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
PRAD-DAPS (11.01.07.06)
Matrícula: 136582001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **149**, ano: **2024**,
tipo: **CÓPIA DE PROCESSO**, data de emissão: **16/08/2024** e o código de verificação: **d816caac42**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO
REYES MALDONADO



DESPACHO Nº 120/2024 - PRAD-SPAT (11.01.07.06.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 16 de agosto de 2024.

ORIGEM: MUNICÍPIO SINOP - FAPEMAT

MODALIDADE DE INCORPORAÇÃO: INCORPORAÇÃO

DESTINO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CAMPUS DE SINOP

REFERÊNCIA: TERMO DE CONCESSÃO **FAPEMAT-PRO-2022/01163**

DA ANÁLISE: A Resolução nº 03/2012CONSUNI, estabelece normas e procedimentos de controle de materiais de consumo e bens móveis permanentes do acervo patrimonial da UNEMAT. Disciplinado na Seção II, que trata da Incorporação, o art. 13 e parágrafos, definem a mesma. Vejamos:

Art. 13 – Incorporação é a inclusão de um bem no acervo patrimonial da UNEMAT e a adição de seu valor à conta do ativo imobiliário da UNEMAT, tendo como fatos geradores a compra, a doação e a avaliação.

§ 1º...

§2º - A doação é a incorporação de um bem cedido por terceiro a UNEMAT, em caráter definitivo, sem movimento de transação financeira.

§ 3º O recebimento de bens patrimoniais móveis permanentes em doação deverá ser autorizado pelo Reitor, ou quem dele receber delegação.

Nestes termos, o art. 14 define os documentos que deverão constar no processo para incorporação do bem móvel.

Art. 14 – Compete as Unidades Setoriais de Patrimônio e/ou almoxarifado, a incorporação dos bens móveis pelas formas previstas no art. 13, utilizando-se dos seguintes documentos:

...

IV- Termo de Doação quando se tratar de bem recebido em doação.

CONCLUSÃO: Da análise do processo em epígrafe, detectamos as condições necessárias para o seu prosseguimento. Tendo em vista o **TERMO DE AVALIAÇÃO Nº 093/2024/CAB**, que atualizou o valor do bens. Considerando que os documentos colacionados ao processo atendem as exigências internas e que a solicitação está em conformidade com a legislação vigente, exaramos parecer **FAVORÁVEL** pela **Incorporação** dos bens indicados na modalidade **INCORPORAÇÃO**, encaminhando o processo ao Conselho Curador a quem compete deliberar sobre o recebimento de doações ou subvenções.

(Assinado digitalmente em 23/08/2024 17:42)

Alessandro Carvalho de Melo

DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

PRAD-DAPS (11.01.07.06)

Matrícula: 136582001

Processo Associado: 23065.008014/2024-06

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 120 , ano: 2024, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 16/08/2024 e o código de verificação: 06cc74f668



RESOLUÇÃO Nº 007/2026 – AD REFERENDUM DO CONCUR

HOMOLOGADO

Pelo CONCUR

Na sessão de ____/____/____

Pela Resolução nº _____

Recepciona a doação de bens para o
Câmpus Universitário de Sinop.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 8º, VI; c/c art. 32, V e X do Estatuto da UNEMAT, considerando Processo nº 23065.008014/2024-06, UNEMAT-PRO-2024/03481, CI nº 02274/2024/PRAD-SPTA, Termo de Avaliação nº 093/2024/CAB e Despacho nº 120/2024-PRAD/SPAT;

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONCUR

Art. 1º Recepcionar a doação de bens para o Câmpus Universitário de Sinop, conforme anexo único desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 23 de janeiro de 2026.

Profa. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Presidente do Conselho Curador – CONCUR
Reitora da UNEMAT



ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 007/2026 – AD REFERENDUM DO CONCUR

Relação de Bens Doados

Item	Descrição	Quant.	Doador	Processo
01	MICA SENSE KIT RED EDGE-P MULTIESPECTRAL PADRÃO	01	FAPEMAT	23065.008014/202 4-06
02	DJI MATRICE 200V2	01		
03	DJI ZENMUSE P1	01		
04	BATERIA INTELIGENTE PARA DRONE DJI MATRICE 300 TB605935 MAH	06		
05	ADAPTADOR PARA BASE NIVELANTE COM PRUMO ÓTICO SC	01		
06	BIPÉ COM CAPA GM2A	01		
07	TRIPÉ ALUMINIO ET (M1N-QR/QR2) ARISE	01		
08	RECEPTOR DE DADOS GNSS i73	02		
09	COLETORA HCE	01		
10	BASES NIVELANTE SEM PRUMO CHC	01		
11	BASTÃO FIBRA CARBONO 2,20M CHC	01		
12	SUPORTE COLETORA DE DADOS CHC	01		
13	ECOBATÍMETRO MODELO D390	01		
14	NUVEM UAV SPECTRAL 2	01		
15	CÂMERA RGB NVM 24 3MP	01		
16	BATERIA NUVEM UAV SPECTARL 2	02		
17	ROVER PPK L1/L2	01		
18	FLIR DUO PRO R 640 32DEG 19MM 9HZ	01		
19	LICENÇA P1X4D	01		



Emitido em 2026

CÓPIA DE RESOLUÇÃO Nº 8/2026 - REITORIA-ASSOC (11.01.30)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/01/2026 17:42)

TARLLEI CARDENA DOS SANTOS

Agente Universitário

REITORIA-ASSOC (11.01.30)

Matrícula: 346414001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2026**, tipo:
CÓPIA DE RESOLUÇÃO, data de emissão: **23/01/2026** e o código de verificação: **a831e6e257**